



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2017/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos a título de ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil, do Ministério da Saúde, nos termos desta Lei.

Art. 2º A ajuda de custo mensal será ofertado por meio de repasse pecuniário mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada um dos médicos bolsistas do programa e em efetiva atividade neste Município.

§1º O auxílio será repassado durante todo o período da execução do Projeto.

§2º O Município suspenderá o repasse do auxílio nos casos de afastamento ou desligamento dos médicos do Programa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde ficará encarregada de prestar ao Ministério da Saúde as informações necessárias impostas pela Portaria GM/MS nº 3.353/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 24 de maio de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA